



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **1006**

EMENTA:-

**AUTORIZA A ENTREGA À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRO-PASTORIL DE VOLTA REDONDA PARA ORNA-
MENTAÇÃO DA CIDADE**

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Art. 1º:- Fica o Prefeito Municipal autorizado a entregar R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) à Associação Comercial, Industrial e Agro-Pastoril de Volta Redonda destinados a decorações da Cidade para os festejos natalinos.

Art. 2º:- Correrá pela verba de Obras Públicas a despesa de que trata o artigo 1º, da presente Deliberação.

Art. 3º:- À Associação Comercial, Industrial e Agro-Pastoril de Volta Redonda é concedido o prazo de 45 dias contados do recebimento para prestação de contas ao Poder Executivo.

Art. 4º:- Entra esta Deliberação em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de dezembro de 1969

Luís de Almeida Gama
(Sérvio de Almeida Gama)
Prefeito

Autor:- Prefeito Municipal

Resolução nº 24/69-CP

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
SOM 1006	FL. 06
	<i>[Assinatura]</i>